



## **Código de Ética e Conduta Empresarial da BRCARD**

Este é o Código de Ética e Conduta Empresarial da BRCARD, aprovado pelo Conselho de Administração da empresa em 18 de Maio de 2023. Nele temos os princípios básicos que norteiam nossa conduta moral enquanto empresa, devendo ser considerados nas relações estabelecidas pela BRCARD seja com seus clientes, fornecedores ou com os seus mais diferentes públicos. Buscamos com esse código contribuir para a melhoria de nossos relacionamentos e convivências em nosso ecossistema.

O Código de Ética e Conduta Empresarial BRCARD se aplica aos seguintes públicos:

- Colaboradores
- Clientes
- Fornecedores
- Governo
- Comunidade e Sociedade
- Parceiros de Negócios
- Associações de Classe

A BRCARD, através de seus sócios, diretores e colaboradores diretos, apoiam e reconhecem como autênticas as intenções do “Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas” que abrange as áreas de direitos humanos, padrões trabalhistas mundiais, gestão ambiental e combate à corrupção.

Apoiamos e reconhecemos também os “Objetivos do Desenvolvimento do Milênio”, com especial atenção da BRCARD para objetivo de Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, conclamado universalmente pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Parte do código de Ética e Conduta Empresarial da BRCARD se baseia e se apoia nessas iniciativas, e por esse motivo passam a fazer parte deste documento.

## **Aspectos que devem nortear nossa conduta empresarial:**

A BRCARD através de seus sócios e corpo diretivo, bem como os colaboradores que atuam em suas dependências, comprometem-se a respeitar e seguir os direcionamentos abaixo relativos a sua conduta e em todas as suas relações.

Relativamente aos negócios e conduta empresarial, a BRCARD se compromete a:

- a) Cuidar para que os negócios e as operações estejam alinhados com os valores da empresa, com o conteúdo desse código e com as boas práticas de governança, gestão de pessoas, gestão das operações, qualidade de serviços, controles internos, segurança da informação e segurança corporativa;
- b) Assegurar que nossos demonstrativos contábeis e financeiros reflitam com clareza, simplicidade e consistência a realidade da instituição e de nossas operações;
- c) Nos desafiar todos os dias a tomarmos decisões éticas, considerando as boas práticas contidas nesse código;
- d) Assegurar que todas as Leis em todos os âmbitos são devidamente respeitadas e cumpridas;
- e) Assegurar que não pactuamos com práticas que envolvam qualquer forma de corrupção, seja, ela ativa ou passiva, seja ela também na forma de tráfico de influencia ou favorecimento ilícito, fraudes, lavagem de dinheiro e outras práticas criminosas de atuação;

A todos os abrangidos por esse código será necessário observar com muita clareza os itens abaixo:

## **Assédio, discriminação e preconceito**

A empresa está comprometida em proporcionar um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio. Isso se aplica a todos os colaboradores, inclusive a gestores e prestadores

de serviços. Todos nós devemos valorizar a diversidade com o objetivo de incluir todos os segmentos da sociedade brasileira. Devemos incentivar ambientes de trabalho agradáveis e harmônicos, capazes de promover o desenvolvimento profissional e pessoal de todos.

Somos contra a discriminação. A discriminação é o nome que se dá para a conduta (ação ou omissão) que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados e injustos. É todo ato de exclusão por razões não toleradas pela BRCARD.

Estamos empenhados em combater e não tolerar qualquer tipo de discriminação seja ela:

- Por questões de orientação sexual,
- Gênero,
- Cor,
- Raça,
- Etnia,
- Deficiência,
- Religião,
- Origem,
- Estado civil,
- Idade

**Assédio moral:** É a exposição do funcionário a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. Na BRCARD não toleramos qualquer ação que promova esse tipo de situação e devemos combater e denunciar essa prática quando observada no exercício do trabalho.

Alguns exemplos dessa prática:

- Espalhar rumores maliciosos, fofocas, falso testemunho;
- Humilhar/Constranger com persistência;
- Boicotar/sabotar o andamento do trabalho alheio;
- Insinuar que o colaborador tem problemas mentais ou familiares;
- Agredir, verbal ou fisicamente, independente do motivo, qualquer pessoa no ambiente de trabalho.

**Assédio sexual:** Consiste em constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual. Caracterizado quando:

- Seja uma condição clara para o subordinado se manter no emprego;
- Possa Influenciar nas promoções da carreira do assediado;
- Prejudique o rendimento profissional, humilhe ou intimide o colaborador.

Todo colaborador deve garantir que sua conduta não inclua ou sugira assédio de qualquer natureza. Se, entretanto ocorrer essa prática a parte que se sentir prejudicada ou ofendida deve se utilizar do canal de ouvidoria da BRCARD, conforme informado no final desse trabalho.

**Trabalho infantil :** Em nenhuma hipótese a BRCARD contrata ou coloca a serviço crianças ou adolescentes em desacordo com a legislação vigente. Devemos ser contra a prática de trabalho infantil e denunciar caso essa prática ocorra em qualquer lugar, seja na empresa ou fora dela.

Na BRCARD, menores de 18 anos somente podem ser contratados dentro de programas específicos e apoiados pelos órgãos governamentais, com programa de menores aprendizes, jovens aprendizes, ou estagiários, desde que os trabalhos a serem executados estejam de acordo com a legislação e com esse código.

## **Uso de recursos da empresa:**

Os recursos disponibilizados aos colaboradores devem ser utilizados exclusivamente no exercício do trabalho, evitando-se os desperdícios. A atitude esperada dos colaboradores internos e externos é a de atuarem sempre como donos do negócio e em benefício da empresa.

## **Segurança das informações :**

Todos devem observar e conhecer as políticas de governança da BRCARD, especialmente a Política de Segurança da Informação da BRCARD, disponível no site institucional da empresa ( [www.brcardcredciario.com](http://www.brcardcredciario.com) ) Todos os envolvidos devem zelar pela segurança da informação a nós confiada, garantindo aos nossos clientes sigilo e confidencialidade absoluta em relação às informações ou documentos mantidos pela BRCARD. Para garantir

a observância da segurança da informação, todo colaborador assina e mantém atualizado o Termo de Confidencialidade e utilização de Senhas fornecido pela empresa e mantido em seu dossiê. Todos os envolvidos estão cientes de que:

A BRCARD usa os dados de uma forma legal, justa e transparente;

A BRCARD só coleta dados pessoais para finalidades específicas, claras e legítimas;

A BRCARD adota medidas para garantir a qualidade e a precisão dos dados que mantém;

A BRCARD mantém dados pessoais pelo tempo necessário para as finalidades para as quais os estamos usando;

A BRCARD usa medidas apropriadas para proteger e garantir a segurança dos dados;

A BRCARD não tolera fraudes ou quebras de confiança.

Exemplos de fraude são a falsificação de documentos, adulteração de senhas, engenharia social para ações criminosas de estelionato digital, atestados médicos inverídicos, faturas frias, manipulação de sistemas, alterações indevidas e desautorizadas no back-office, adulteração de métricas de análise, contabilidade imprópria, etc.

## **Presentes, favores e serviços:**

Os colaboradores da BRCARD estão proibidos de aceitar dinheiro, ou presentes e favores de valor relevante, seja de clientes, fornecedores parceiros, ou outros abrangidos por esse código, principalmente se essa prática estiver vinculada a uma atividade, serviço ou vinculação a aceitação do mesmo, com a finalidade de facilitar um negócio ou beneficiar terceiros.

Presentes ou brindes somente devem ser aceitos, se não indicarem comprometimento para a relação com o cliente ou fornecedor e desde que a oferta seja pública, não tenha valor comercial, ou o valor for simbólico, promocional ou de mera cordialidade.

## **Relação com a Concorrência:**

Nossa conduta empresarial está pautada no respeito a todos, isso inclui também nossos concorrentes e fornecedores, por isso adotamos algumas práticas e condutas sobre esse aspecto.

A BRCARD aposta na concorrência livre, leal e honesta. Não entramos em guerras de preços

ou taxas sem que tenhamos condições de oferecer a nosso cliente um melhor serviço e qualidade de atendimento, para isso ressaltamos algumas orientações:

- Manter relações profissionais com os concorrentes baseadas no respeito e conduta ética;
- Utilizar práticas comerciais respeitando as leis e cultura local;
- Relacionar-se com concorrentes através de associações de classe e entidades setoriais.
- Manter confidencialidade sobre dados, desempenho operacional, serviços, projetos em desenvolvimento e informações estratégicas da BRCARD.

## **Relação com Nossos Fornecedores:**

Nossos fornecedores e parceiros de negócio devem compartilhar visões semelhantes no que diz respeito a conduta ética e políticas sócio ambientais, por isso não devemos contratar fornecedores que não estejam aderentes às mesmas premissas contidas em nosso código de ética e política socioambiental da BRCARD, sem que o mesmo declare e assuma o compromisso de:

- Não trabalhar com pessoas em regime análogo ao trabalho escravo e trabalho infantil;
- Não trabalhar com atividades ilícitas ou proibidas por lei, tais como, trabalhos que incentivem a prostituição, jogos de azar, ou atividades ilegais que agredam o meio ambiente.
- Adotamos a prática de pesquisar a regularidade dos fornecedores perante aos órgãos governamentais e regularidade perante o fisco.

Entendemos que nossos valores e nossa conduta pressupõe uma postura que busca a eficácia econômica nos resultados, aliada à construção de um ambiente de trabalho feliz e de uma sociedade melhor. A responsabilidade social é um dos nossos princípios.

A BRCARD, através de sua diretoria e por intermédio de seus colaboradores, demonstram que estão comprometidos com o desenvolvimento social do País e para isso incentivam e apoiam práticas e iniciativas pessoais que levem a esse fim. O meio ambiente, a comunidade, as políticas de transparência passam a fazer parte de um novo modelo de negócios e de gestão das empresas. Na BRCARD isso não foi deixando de lado. Acreditamos que a redução das desigualdades sociais, o respeito as pessoas e a preservação de recursos,

fazem parte da obrigação de todos. Por esse motivo algumas ações nessa área são incentivadas e quando possível promovidas com o envolvimento de todos os nossos colaboradores. Algumas de nossas atuações nessa área continuarão sendo:

## **Saúde, Sustentabilidade e Meio Ambiente:**

Estamos empenhados e buscar a compreensão e fazer com que nossos colaboradores exerçam uma consciência ambiental, para isso adotamos na BRCARD algumas práticas e promovemos periodicamente campanhas internas de esclarecimento e comunicados sobre o tema, tais como:

- Como evitar desperdícios em relação à água, utilização de papéis, materiais descartáveis, privilegiando consumo de produtos de economia circular, opções de logística sustentáveis, uso de combustíveis renováveis, entre outras, a fim de conscientizar nossos colaboradores sobre o bom uso de nossos recursos;
- Ações relacionadas à importância da reciclagem e economia no uso de energia;
- Descarte seletivo adequado de materiais que agredem o meio ambiente (pilhas, baterias, sacolas plásticas etc);
- Semana da mulher: Onde são previstas ações na semana internacional da mulher como campanhas de prevenção do câncer de mama, etc.
- Campanhas de incentivo à vacinação outras questões de saúde pública.

## **Oportunidades para Pessoas com Necessidades Especiais :**

Na BRCARD Incentivamos e buscamos oferecimento de oportunidades de trabalho para Pessoas com Deficiência ( PCD ), com vistas a ampliar a consciência de que a inclusão social é necessária e possível.

## **Ações Sociais e Comunidade :**

A BRCARD entende que a comunidade em seu entorno, deve ser incluída em programas e ações que promovam maior integração entre empresa e sociedade, por isso incentiva a prática do voluntariado entre seus colaboradores em ações sociais, visando uma melhor integração com a comunidade local.

## **Doações e Patrocínios:**

Os patrocínios impactam diretamente na promoção do nome e da imagem da BRCARD - seus produtos ou serviços - seja por meio de sua associação com eventos, atividades e organizações esportivas, artísticas ou culturais, propaganda e promoções. Por isso merecem criterioso cuidado da área de Marketing da BRCARD. Devemos exigir dos parceiros e fornecedores cuidados com o uso da marca e imagem da BRCARD, em todos os meios de comunicação.

A BRCARD não patrocina, não doa e nem contribui, direta ou indiretamente, com partidos políticos ou candidatos.

## **Canal Aberto BRCARD :**

A BRCARD, com o intuito de promover uma gestão transparente e que promova a percepção de que irá tratar todos os assuntos relacionados à conduta ética, responsabilidade social e ambiental, de maneira isenta e de forma confidencial, oferece a todos os abrangidos por esse código de ética e conduta empresarial um canal direto com a alta administração da BRCARD.

Este canal é aberto a todos os públicos, os colaboradores internos e externos poderão registrar sua informação, denúncia, elogio ou sugestão através de um Canal Direto de comunicação no endereço eletrônico: [ouvidoria@brcardcrediarario.com](mailto:ouvidoria@brcardcrediarario.com) ou por correspondência endereçada a Ouvidoria BRCARD, Rua Helio Lima Santa Cecília 25 - Uberlândia - MG - CEP: 38.400-168.

Uberlândia, 18 de Maio de 2023.